Da contagem do prazo de entrega: a partir da formalização do instrumento equivalente(nota de empenho) ou da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do estado.

Condições de Pagamento: *30 (trinta) dias a contar da data da efetiva entrega do(s) bem(ns)

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à sua disposição, à partir desta data no serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo à Rua Ovídio Pires de Campos, n.º 225, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade	Proc.	Empenho	Empresa
CP	6527/02	8533/03	KODAK BRASILEIRA COM E IND LTDA.
CP	0959/03	8534/03	VETEC QUIMICA FINA LTDA.
TP	1316/03	8535/03	CIRURGICA FERNANDES LTDA.
CP	2156/03	8536/03	H STRATTNER & CIA. LTDA.
CV	3182/03	8537/03	MOGAMI IMP E EXP LTDA.
CV	3182/03	8538/03	COTAÇÃO COM REPR IMP EXP LTDA.
CV	3182/03	8539/03	DIBRAX COMERCIAL LTDA.
CV	3182/03	8540/03	CIRURGICA FERNANDES LTDA.
CP	3261/03	8543/03	AVENTIS PHARMA LTDA.
CP	3261/03	8543/03	AVENTIS PHARMA LTDA.
CP	6526/02	0252/03	MOGAMI IMP E EXP LTDA.
CP	6526/02	8521/03	MOGAMI IMP E EXP LTDA.
CP	6525/02	8523/03	PONTUAL COMERCIAL LTDA.
CP	6524/02	8522/03	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.
CP	7961/02	0251/03	RETTEC REPR GRAF TRAD E EDIC TEC-CIENT LTDA.
CP	7961/02	8518/03	RETTEC REPR GRAF TRAD E EDIC TEC-CIENT LTDA.
CP	7959/02	8519/03	COM IND. MULTIFORMAS LTDA.
CP	7349/02	8520/03	RETTEC REPR GRAF TRAD E EDIC TEC-CIENT LTDA.
CP	6786/02	8516/03	HOSP PROD DISTRIBUIDOR DE PRODS HOSP LTDA.
CP	6785/02	8517/03	BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A
CP	3055/02	8504/03	PLÁSTICOS CREMER S/A
CP	3055/02	8505/03	PLÁSTICOS CREMER S/A
CP	0503/03	8507/03	SIXPEL INFORMAT E MAT DE ESCRIT LTDA.
CP	0803/03	8502/03	RETTEC REPR GRAF TRAD E EDIC TEC-CIENT LTDA.
CP	1796/03	8499/03	ETILAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CP	0502/03	8508/03	KING LIMP COM DE PRODS DE LIMPEZA
CP	4410/02	8506/03	PACOREL COM E REPRES LTDA.
CP	2192/03	8500/03	PLÁSTICOS CREMER S/A
CP	3832/03	8501/03	LABORATÓRIO QUIMICO FARMAC BERGAMO LTDA.
CD	3921/03	8503/03	AVENTIS PASTEUR LTDA.
CD	4096/03	8515/03	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-8-2003

Ratificando, a aquisição, por dispensa de licitação, em carater de urgencia, constante no Processo HCRP nº 8212/03, para aquisição de 150 unidades de Metotrexato solução injetavel pronta para administração frasco com 500 mg, no valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), através da firma Cirurgica Mafra Ltda., com amparo nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Comunicados

Obedecendo, à Resolução 02/2002-TCA nº 34.554/026/02, de 18/12/2002, publicada em 20/12/2002, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, com Utilidade Pública, Gás à Granel e Medicamentos, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PD	VALOR	VENCIMENTO
2003PD01959	1.671,60	02.07.03
2003PD01971	35.665,00	02.07.03
2003PD01953	5.594,88	03.07.03
2003PD01940	970,00	04.07.03
2003PD01943	1.095,00	04.07.03
2003PD01950	170,00	04.07.03
2003PD01951	4.140,00	04.07.03
2003PD01955	15.520,00	04.07.03
2003PD01956	2.025,00	04.07.03
2003PD01958	12.604,90	04.07.03
2003PD01961	454,95	05.07.03
2003PD01984	21.317,04	05.07.03
2003PD02216	14.878,00	05.07.03
2003PD01947	1.790,00	09.07.03
2003PD01957	1.011,90	09.07.03
2003PD01967	7.667,00	09.07.03
2003PD01968	8.529,50	09.07.03
2003PD01985	11.746,10	09.07.03
2003PD02019	750,00	09.07.03
2003PD02020	1.429,80	09.07.03
2003PD02387	1.067,77	08.08.03
2003PD02443	2.939,92	12.08.03
2003PD02880	2.169,54	21.08.03
2003PD03287	69.764,65	29.08.03
Total	R$ 224.972,55	

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à sua disposição, a partir desta data no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverao ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjucatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade/Processo/Empenho/Empresa

DISPENSA 8212/03 2003NE01764 CIRURGICA MAFRA LTDA.

RP 77/02 9176/02 2003NE01766 ALCON LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

RP 76/02 9150/02 2003NE01768 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC. LTDA.

RP 77/02 9176/02 2003NE01767 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

RP 78/02 9177/02 2003NE01765 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.

DISPENSA 7963/03 2003NE01763 SERVIMED COMERCIAL LTDA.

DISPENSA 7370/03 2003NE01627 TRADE COMPANY COMERCIAL LTDA.

DISPENSA 8014/03 2003NE01756 ANTONIO GERALDO ZAMPOLA RP-ME.

DISPENSA 8016/03 2003NE01757 BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA.

DISPENSA 7998/03 2003NE01752 CAQ CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DISPENSA 7999/03 2003NE01753 CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.

DISPENSA 8012/03 2003NE01758 CESAR TADEU FERREIRA BUENO & CIA LTDA-ME.

DISPENSA 7913/03 2003NE01749 FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

DISPENSA 8000/03 2003NE01754 INDEPENDENCIA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.

DISPENSA 7997/03 2003NE01751 INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.

DISPENSA 7995/03 2003NE01750 MERCK S.A.

DISPENSA 8013/03 2003NE01755 NL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

DISPENSA 7836/03 2003NE01759 OSCAR ISKIN & CIA LTDA.

DISPENSA 8150/03 2003NE01762 PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA.

DISPENSA 8148/03 2003NE01761 RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

RP 42/02 4063/02 2003NE01760 DE PAULI COMERCIO REPRESENTACOES IMP. E EXP. LTDA.

DISPENSA 8028/03 2003NE01769 3GC OLIVEIRA COMERCIAL LTDA.

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à sua disposição, a partir desta data no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverao ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjucatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade/Processo/Empenho/Empresa

CV 35/03 5428/03 2003NE01784 SARSTEDT LTDA.

CV 35/03 5428/03 2003NE01783 INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.

ATA 11/02 8180/03 2003NE01772 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS-DIVISAO HOSPITALAR .

DISPENSA 8207/03 2003NE01774 RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

DISPENSA 8129/03 2003NE01771 ABF TECNOLOGIA QUIMICA LTDA.

DISPENSA 8267/03 2003NE01775 BAXTER HOSPITALAR LTDA.

DISPENSA 7605/03 2003NE01770 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS-DIVISAO HOSPITALAR.

DISPENSA 8130/03 2003NE01779 CARLOS RENATO JORDAO RIBEIRAO PRETO ME.

DISPENSA 8206/03 2003NE01773 CBS-MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

DISPENSA 8271/03 2003NE01778 COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN/SP.

DISPENSA 7839/03 2003NE01790 H CENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

DISPENSA 8128/03 2003NE01781 HENRIFARMA PRODUTSO QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

DISPENSA 8128/03 2003NE01782 HENRIFARMA PRODUTSO QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

DISPENSA 8268/03 2003NE01776 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

DISPENSA 8270/03 2003NE01777 JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA - ETHICON.

DISPENSA 7707/03 2003NE01785 MERCK S.A.

TRANSPORTES

Secretário: DARIO RAIS LOPES
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi CEP 04542-906
Tel. PABX: 3707-2499

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora

De 27-8-2003

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94 em obediência à Resolução 5-97 de 23-04-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato. Tal pagamento considerado a excepcionalidade do caso esta sendo autorizado independente da ordem cronológica de sua inscrição no Sistema Siafem/Siafísico.

UG 160101

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
2003PD00437	201,83	28-08-2003
TOTAL	201,83	

De 28-8-2003

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, em obediência à Resolução 5-97 de 23-04-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão serem providenciados de imediato, sendo que em caráter PRIORITÁRIO, a 2003PD00446, pelo fato de envolver despesas com Adiantamento Mensal de Transporte e Locomoção - Gabinete do Secretário e Assessorias. Tais pagamentos considerados a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizado independente da ordem cronológica de sua inscrição no Sistema Siafem/ Siafísico.

UGE 160101

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
2003PD00139	934,85	28-08-2003
2003PD00446	900,00	29-08-2003
TOTAL	1.834,85	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho de 28-8-2003

A CJL INDEFERE o recurso interposto pela Empresa VIP IBIRAPUERA LTDA. - CNPJ: 02.497.769/0001-92, que impetrou em 25/08/2003, às 16:39:11, no item 1, o produto fragmentadora de papel, ainda que tenha impugnado desistindo do mesmo, contra a empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. (Processo nº 000.113/2003 - Protocolo nº 26265/03 - Convite/BEC nº 10.918/2003 - OC nº 00025).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 26-8-2003

A fls. 235 da Tomada de Preço n° 99-0010/2003/SQA/DA diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o exposto pelo SQA, às fls.234 e da Disponibilidade Orçamentária de Recursos de fls. 17, nos termos do artigo 1° inciso III, da Portaria SUP/DER-024, de 21/03/2001, AUTORIZO a homologação da decisão da CJL, conforme Termo de Julgamento n°042/03 de fls.181,adjudicando o objeto da licitação à empresa CRIA-ATIVA MULTIMIDIA LTDA; a realização da despesa decorrente no valor de R$ 92.390,48, e recolher caução no valor de R$1.847,81 e assinar o Contrato no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo 105/03 - Exp. 13-0444-17/DR.13/2001 - Partes: DER e José Eduardo Staut júnior - Valor: Anual R$ 283,53 - Assinatura: 08/08/2003 - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de transmissão de energia na faixa de domínio da SP-346, trecho km 212+800m(travessia), com 52 metros de extensão.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 11

Despacho do Diretor, de 5-8-2003

Autorizando a firma VISOLUX PAINÉIS S/C LTDA, cadastrada no DER 383, para a prorrogação de licença e permanência do painel de propaganda com os dizeres "LÚCIA FIGUEREDO", no km 19 + 395 m., lado direito da SP-463, trecho CLEMENTINA - BILAC, com face para CLEMENTINA, por mais 2 anos a contar de 30/08/2003. Expº 11-0319/17/DR.11/2001.

CULTURA

Secretária: CLÁUDIA COSTIN
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Tel. 5067-0000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SC - 60, de 20-8-2003

A Secretária de Estado da Cultura, nos termos do artigo1º do decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº20.955, de junho de 1982, considerando:

que a Cratera de Colônia é testemunho do impacto de um meteorito que provocou uma depressão formando uma pequena bacia de 15 km², diâmetro de 4,4 km.

que deste impacto, certamente, resultaram modificações importantes, na estrutura geológica e nas características geofísicas da área,

que os estudos sobre os efeitos do fenômeno são de grande importância científica devido à raridade de sua ocorrência, resolve

Artigo 1º - Fica tombada a Cratera de Colônia, situada na região sul do município de São Paulo, distrito de Parelheiros, conforme o traçado do perímetro indicado em planta e descrito neste artigo, elaborado com base nas plantas topográficas do Sistema Cartográfico Metropolitano da Emplasa, mapeamento da área de proteção dos mananciais, ano 1974, escala 1:10.000, folhas nºs. 3215, 3216, 3231 e 3232:

Descrição do perímetro de tombamento: Inicia-se no ponto nº1 de coordenadas sistema UTM, 7.361.100 mN 327.550 mE, situada junto ao leito da Estrada de Ferro Sorocabana. Segue em direção oeste, por uma linha paralela distante 400 metros, do limite da sub bacia do Ribeirão Vermelho (conforme constante às plantas citadas) até o ponto nº2, de coordenadas 7.356.850 mN e

325.350 mE. Deste, segue em direção nordeste, pela linha do divisor d'água da bacia do Sistema Billings e também limite de tombamento da Serra do Mar (Resolução nº40 de 6/6/85) até o ponto nº3 de coordenadas 7.357.290 mN e 328.860 mE, junto à linha de transmissão. Deste, segue em direção norte pela linha paralela, distante 400 metros, do limite da sub bacia do Ribeirão Vermelho, até o ponto nº4 de coordenadas 7.359.580 mN e 329.470 mE. Segue em direção noroeste, por uma linha reta de 1.610 metros de distância até o ponto nº5 de coordenadas 7.360.780 mN e 328.390 mE, na foz do Ribeirão vermelho, junto à Represa Billings e intersecção com o limite da sub bacia deste ribeirão. Deste, segue em direção noroeste, em linha reta de 920 metros de distância, até o ponto nº1 fechando assim o perímetro de tombamento.

Traçado do perímetro de tombamento da Cratera de Colônia

(planta)

Artigo 2º - Para intervenções na área tombada deverão ser atendidas as seguintes diretrizes:

I - Evitar intervenções de envergadura, no relevo da Cratera, tais como minerações, movimentos de terra (corte e aterro) o limite da cota não superior a 1,5m;

II - Para exploração de água potável através de poços artesianos, semi-artesianos e rasos, serão exigidas análises químicas completas da água;

III - Não é recomendável a execução de obras com fundações profundas, considerando a necessidade de se evitar descaracterização do relevo e das camadas do perfil geológico da bacia.

IV - Fica estabelecida a altura máxima de 8m (oito metros) para novas intervenções na área, sempre medidas a partir do perfil natural do terreno.

Artigo 3º - Ficam isentas de restrições por parte do Condephaat toda e qualquer obra na área envoltória de 300 metros, definida pelo artigo 137 do Decreto Estadual nº13. 426, de 16 de março de 1979, mantido em vigor por força dos artigos 187 e 193 do decreto nº20.955, de 1º de junho de 1983, tendo em vista localizar-se em área de proteção dos recursos hídricos da região metropolitana de São Paulo e também protegida pela lei de zoneamento Z8-100, que determina parâmetros especiais para ocupação do solo e inclusive pela lei de tombamento da Serra do Mar, na porção Sul da Cratera de Colônia.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o objeto do tombamento em questão, para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 27-8-2003

Processo SC - 1930/2003 - Contrato n.º 30/2003

Partícipes:

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

2º Fábio Luiz Pereira de Magalhães

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria - Vigência: o presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro 2003, a partir da data da assinatura. - Valor: 45.000,00

E.E. -. 120101 - PTRES - 120113 - Data da Assinatura: 12/08/2003

Processo SC 1784/2003 - Contrato n.º 33/2003

Partícipes:

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

2º Empresa LUNIX CONSULTORIA S/C

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria

Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2003, a partir da data da assinatura.

Valor: 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em três parcelas

PTRES 120103 - Fonte 00300 1057 - UGE 120030

Data da Assinatura: 21/08/2003

Comunicados

Qualificação como Organizações Sociais na Área da Cultura

A Secretaria de Estado da Cultura, com fundamento na Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e Decreto Estadual n° 43.493, de 29 de setembro de 1998, comunica que procederá à habilitação como Organizações Sociais, de entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas seguintes áreas: museológica; formação (oficinas culturais); difusão (teatros e auditórios) e música.

As entidades interessadas deverão apresentar requerimento, conforme modelo, na Rua Mauá, 51, térreo (Protocolo), Luz, nesta Capital, CEP 01028-900, das 10:00 às 16:00 horas, acompanhado da seguinte documentação:

I - Ato constitutivo devidamente registrado, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na lei complementar supra referida;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

II - Comprovação de sua efetiva atuação nas áreas museológica e arquivística nos últimos três anos, quando for o caso.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo de Requerimento

Excelentíssima Senhora Secretária da Cultura do Estado de São Paulo,

————————————, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na ————————————————————, CNPJ ————————————, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ————————————, domiciliado na ————————————, vem à presença de Vossa Excelência, requerer sua qualificação como Organização Social na área da Cultura, com fundamento na Lei Complementar n° 486, de 04 de junho de 1998 e no Decreto Estadual n° 43.493, de 29 de setembro de 1998, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, ————————————.

————————————————————————

(Assinatura do Diretor Presidente)

Observadas as exigências do Resolução TC. - 5, de 24-4-97, republicada em 10-5-97 e do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiáveis:

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120101	2003PD00141	757.613,00
120101	2003PD00136	1.938,70
120101	2003PD00135	1.886,39
Total		761.438,09
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120102	2003PD00501	1.536,54
120102	2003PD00502	1.500,00
120102	2003PD00506	600,42
120102	2003PD00493	6.298,00
120102	2003PD00508	18.658,40
120102	2003PD00505	145.619,72
120102	2003PD00495	2.117,00
120102	2003PD00494	3.535,39
120102	2003PD00507	1.860,22
120102	2003PD00492	1.100,00
120102	2003PD00509	34.056,51
120102	2003PD00510	6.450,00
120102	2003PD00491	1.324,50
Total		224.656,70
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120104	2003PD04395	6.000,00
120104	2003PD04396	949,00
Total		6.949,00
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120105	2003PD02108	600,00
120105	2003PD02109	29,18
Total		629,18
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120106	2003PD00542	512,62
120106	2003PD00514	23.700,00
120106	2003PD00512	7.362,00
120106	2003PD00513	8.720,00
120106	2003PD00511	5.490,00
120106	2003PD00471	1.564,00
Total		47.348,62
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120107	2003PD03557	314,00
Total		314,00
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120108	2003PD01021	307,69
Total		307,69
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120109	2003PD07704	14.870,40
120109	2003PD07703	10.399,38
Total		25.269,78
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR**
120110	2003PD10821	64.000,00
120110	2003PD10832	779,16
120110	2003PD10846	964,63
120110	2003PD10842	450,00
120110	2003PD10453	387,85
120110	2003PD10841	1.100,00
120110	2003PD10845	396,00
Total		68.077,64
Total Geral		1.134.990,70

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Substituta, de 27-8-2003

DA/GS - No Processo SC nº 1949/2003 em que é interessada a Divisão de Administração do Gabinete do Secretário, referente à aquisição e fornecimento parcelado de gasolina comum, de conformidade com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e das disposições regulamentadas pelo Decreto nº 47.297, de 06-11-2002, e das